



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 109, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.941.815,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, no valor total de **R\$ 12.941.815,07** (Doze milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 4.256.366,41** (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de junho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 109/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	55	1.500.0000.0000	44.769,55	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	13.733,35	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.704.0000.0000	368.940,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	139	1.500.1001.0000	16.867,00	-
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	140	1.573.0000.0000	1.801.270,14	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	144	1.500.1001.0000	11.196,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	147	1.500.1001.0000	12.900,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	152	1.573.0000.0000	4.983,00	-
02.010.001.12.365.0012.2056	3.3.90.30.00	141	1.573.0000.0000	371.298,07	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.573.0000.0000	1.065.252,20	-
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	142	1.573.0000.0000	32.519,79	-
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	143	1.573.0000.0000	32.519,79	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	184	1.500.0000.0000	2.900,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	186	1.500.0000.0000	98.901,76	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.500.0000.0000	1.097.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.500.0000.0000	180.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.705.0000.0000	400.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	3.3.90.39.00	226	1.704.0000.0000	356.340,36	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	227	1.705.0000.0000	700.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.500.0000.0000	832.412,16	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.704.0000.0000	4.388.595,90	-
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.37.00	592	1.500.0000.0000	36.816,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	556	1.500.0000.0000	100.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	493	1.540.1070.0000	840.600,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	448	1.540.0000.0000	30.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	495	1.540.1070.0000	100.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.05.00	449	1.540.0000.0000	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	57	1.704.0000.0000	-	3.544,68
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	832.412,16
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	-	315.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.92.00	68	1.500.0000.0000	-	224.769,55
02.007.001.04.122.0046.2030	4.4.90.51.00	502	1.704.0000.0000	-	9.822,07
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	482	1.704.0000.0000	-	3.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	93	1.704.0000.0000	-	66.610,19
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	13.733,35
02.010.001.12.122.0046.2054	3.3.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	15.117,00
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	-	5.650,00
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	3.302.859,99
02.010.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	146	1.573.0000.0000	-	4.983,00
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	158	1.500.1001.0000	-	20.196,00
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.36.00	185	1.500.0000.0000	-	5,00
02.015.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	187	1.500.0000.0000	-	57.495,00
02.015.001.22.661.0026.1019	3.3.90.39.00	181	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.30.00	182	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	3.3.90.39.00	183	1.500.0000.0000	-	50.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 109/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.30.00	204	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.39.00	205	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	206	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.30.00	188	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.39.00	189	1.500.0000.0000	-	12.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.30.00	190	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	3.3.90.39.00	191	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.30.00	192	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	193	1.500.0000.0000	-	5.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.30.00	194	1.500.0000.0000	-	6.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.39.00	195	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	3.3.90.39.00	197	1.500.0000.0000	-	48.091,20
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	198	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.39.00	199	1.500.0000.0000	-	46.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	3.3.90.30.00	200	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	3.3.90.39.00	201	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.30.00	202	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	3.3.90.39.00	203	1.500.0000.0000	-	29.170,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	64.301,76
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.704.0000.0000	-	228.526,44
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.30.00	210	1.500.0000.0000	-	110.738,80
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.51.00	232	1.704.0000.0000	-	251.808,80
02.017.001.15.451.0019.1011	4.4.90.51.00	224	1.704.0000.0000	-	188.595,90
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	227	1.704.0000.0000	-	935.802,38
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	234	1.704.0000.0000	-	2.233.707,43
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.34.00	479	1.704.0000.0000	-	763.633,68
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	239	1.704.0000.0000	-	368.940,00
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	241	1.704.0000.0000	-	59.884,69
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.36.00	549	1.500.0000.0000	-	36.816,00
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	155.000,00
02.021.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	552	1.500.0000.0000	-	100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	442	1.540.1070.0000	-	940.600,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	451	1.540.0000.0000	-	32.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado				-	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.941.815,07</b>	<b>12.941.815,07</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 109 / 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Estado - 1.705.0000.0000

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023		5.600.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2023	4.888.208,49
	(B) 01 06 / 2022	4.378.053,08
	(C) 07 a 12 / 2022	5.357.828,39
(B+C) 01 a 12 / 2022	9.735.881,47	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{4.888.208,49}{4.378.053,08} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>11,652563 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2022 (C) =	5.357.828,39
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	624.324,35
<b>Arrecadação provável para o período 7 a 12/2023 =</b>	<b>5.982.152,74</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2023 (A) =	4.888.208,49
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2023 =	5.982.152,74
<b>Arrecadação provável para o exercício 2023 =</b>	<b>10.870.361,23</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	5.600.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	1.613.405,33
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>3.656.955,90</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	3.656.955,90
Fator de correção =	30,1%
<b>Justificativa</b>	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

<b>Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 109/2023</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.000,00</b>
---	------------	---------------------